



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PMI / RJ
Processo N.º 91/2022

Rubrica: _____ Fls. _____

Ata da reunião realizada no dia 16/02/2023, às 10:00 horas, na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro - Itaboraí - RJ, onde se reuniram o Sr. VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, Pregoeiro e sua equipe de apoio, composta pelo Senhores - FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, FELIPE FERNANDES VIANNA, RAPHAEL RAMOS MAGALHÃES, ANSELMO MARRA SILVA DE OLIVEIRA e DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE - e as senhoras BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM, PRISCILLA FRANCO SILVA DE ALCÂNTARA, RAQUEL CAROLINA DA SILVA, NILMA MOREIRA DA SILVA e NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, criado pelo Decreto Executivo n.º 23, de 27/03/2009 e designada pela Portaria n.º 083/2023, de 10/01/2023, para iniciar o PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 - PMI, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023". Iniciado o certame, se fez presente apenas o representante da empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, que foi devidamente credenciado. Passamos a abertura do envelope contendo a proposta de preços. A empresa apresentou proposta com o valor total de R\$ 244.081,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais). O pregoeiro tentou uma redução desse valor, mas não obteve sucesso, o representante da empresa alegou que os valores estão no limite do praticado no mercado, não podendo reduzir o que foi apresentado. Após análise da documentação da licitante, constatamos que o Certificado de Regularidade do FGTS encontrava-se vencido. Sendo o licitante único participante do certame, e enquadrado como micro-empresa, este pregoeiro resolveu fazer diligência sem a necessidade de abrir prazo, emitindo um novo CRF dentro do vencimento, habilitando a empresa. Sendo assim, declaro vencedora e adjudico o valor supracitado para a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI. Nada mais havendo a registrar, encerro a reunião às 10:40 h encaminhando o Processo Administrativo para o Ordenador de despesas, que homologará se achar conveniente, o objeto deste certame para a empresa vencedora ou revogará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PMI / RJ
Processo N.º 91/2022

Rubrica: _____ Fls. _____

licitação, após analisar e aprovar todos os atos, conforme Art. 49 da Lei 8.666/93. Eu, Rayssa dos Santos Costa, após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

Victor Hugo B. Gonzalez
Pregoeiro

Priscila F. S. de Alcântara
Equipe de apoio

Karlos Wagner Tonelli de Melo
Equipe de apoio

Nádia R. S. Guimarães
Equipe de apoio

Nilma Moreira da Silva
Equipe de apoio

Raquel Carolina da Silva
Equipe de apoio

Dhiego Monteiro de Andrade
Equipe de apoio

Raphael Ramos Magalhães
Equipe de apoio

Felipe Messas S. Alves
Equipe de apoio

Anselmo M. S. de Oliveira
Equipe de apoio

Felipe Fernandes Vianna
Equipe de apoio-

Beatriz M C Dupim
Equipe de apoio

Rayssa dos Santos Costa
Secretária

BR COPI